SENTENCA

Processo n°: **0022320-20.2008.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Outros Feitos Não Especificados -**Requerente: **Ana Maria Guimaraes de Pedro**

Requerido: Banco Itaú Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Já homologado o acordo firmado entre as parte em sede recursal e efetuado o pagamento, **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor da autora.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 16 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA